



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2020 - Nº 2.895 - 12 de novembro de 2020

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 20.191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre normas e horários de funcionamento, para a retomada econômica do Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, com a retomada parcial das atividades que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores, da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, e do Decreto nº 19.548, de 29.03.2020, com alterações posteriores, em especial pelo Decreto nº 19.549, de 30.03.2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.531, de 18.03.2020, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Teresina, dispondo sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19); bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 19.537, de 20.03.2020, que declarou "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública causada pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais, bem como os demais decretos pertinentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, que as pesquisas sorológicas mais recentes informam uma estabilização e queda nos casos de infecção coronavírus em Teresina,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 20.078, de 10.09.2020 (DOM nº 2.853, de 10.09.2020) – alterado, em especial, pelo Decreto nº 20.184, de 09.11.2020 –, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Nos casos dos comércios varejistas, localizados na Zona Leste de Teresina e nos Shoppings Centers, poderão funcionar das 08 às 22h.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até ulterior deliberação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de novembro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.053/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve NOMEAR VIVIAN SUYANNE LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de novembro de 2020. Firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.058/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001 (Estatuto do Magistério Público), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 042.5804/2019, de 30.12.2019, em especial nos Pareceres nºs 139/2020-PGM/PA (fls. 19/23) e 228/2020-PGM/PA (fls. 26/29), e, ainda, no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA (fl.31), resolve nomear PAULINÉRIA LIMA LEITE DA FONSECA, CPF nº 025.274.193-56 (PCD), classificada no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina, através do Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.876, de 04.03.2016, Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.880, de 14.03.2016 e do Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.891, de 08.04.2016, com resultado final homologado pelo Edital de Homologação da SEMEC de 13.06.2016, publicado no DOM nº 1.919, de 17.06.2016, no Termo de Retificação nº 02 ao Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 1.929, de 11.07.2016 e no Edital de Prorrogação do Concurso do Edital nº 002/2016, publicado no DOM nº 2.297, de 08.06.2018, para exercer o Cargo de Professor de 2º Ciclo, na área de Educação Física, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Carga Horária 20h. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 6 de novembro de 2020. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO Nº 115/2020. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2020, aprovado pelo Decreto nº 19.343, de 26 de dezembro de 2019, com base na Lei nº 5.486, de 26 de dezembro de 2019, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL

Serviço Financeiro (Novembro/2020)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.045,00
TAXA SELIC (%).....	3,0
TJLP (% ao ano).....	5,57
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,2871
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	1
Administração Indireta.....	4
Comissão de Licitação	16
Ineditorial.....	16

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL
SECRETARIA

AUTENTICO ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMINIO .DOU FE. EM TERESINA DA VERBADE. TERESINA-PI, 13/11/2020.
SELO: ABO13605-308K - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVENTE AUTORIZADA
Eml: 1,6, 14 TJ: 1, 23 FMM/PI: 0, 15 Selo: 0, 26 Total: 7, 78 - OP: 1102
PARTE DE DIÁRIO OFICIAL PAG. 01 DE 01

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

NORMATIVO Nº 59/2016 - PLCCA/PGM; BEM COMO PELA AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS SUPRACITADOS, VEZ QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS QUAISQUER DESCONFORMIDADES NESSES INSTRUMENTOS. DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020. ASSINAM: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15. REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2014 - STRANS E RELATIVO AO PROCESSO Nº 00077.003447/2020-36 - STRANS. REFERENTE À CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA. DECIDE-SE PELO INDEFERIMENTO DO REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 35/2014 - STRANS, COM BASE NO PARECER Nº 395/2020 - PLCCA/PGM, QUE SE ENCONTRA LASTREADO NO PARECER NORMATIVO Nº 59/2016 - PLCCA/PGM; BEM COMO PELA AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS SUPRACITADOS, VEZ QUE NÃO FORAM IDENTIFICADAS QUAISQUER DESCONFORMIDADES NESSES INSTRUMENTOS. DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2020. ASSINAM: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00077.009864/2020-19 - STRANS. HOMOLOGA-SE O RESULTADO APRESENTADO PELO(A) PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA, CONSIDERANDO AS DOCUMENTAÇÕES, A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, A ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E O QUE FOI APRESENTADO PELO(A) REFERIDO(A) PREGOEIRO(A), CONFORME O TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.01309/2020 - STRANS (VOLUMES I, II E III), REFERENTE À LICITAÇÃO ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - STRANS/PMT, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL, QUE DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ACIDADE DE TERESINA; CUJO LOTE ÚNICO FOI ADJUDICADO À LABOR CONSTRUTORA LTDA (LABOR ENGENHARIA), EMPRESA LÍDER DO "CONSÓRCIO LAS", TAMBÉM COMPOSTO PELA EMPRESA ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 7.110.000,00 (SETE MILHÕES E CENTO E DEZ MIL REAIS), VALOR ESSE QUE SE ENCONTRA BASEADO NA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA, DEVIDAMENTE READEQUADA, BEM COMO ATESTADA, CONFORME CONFERÊNCIA REALIZADA PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DETRANSITO - GGT DESTA SUPERINTENDÊNCIA. A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM A ATA DE SESSÃO DO PREGÃO SUPRACITADO, NA QUAL A REFERIDA LICITANTE FOI DECLARADA VENCEDORA PELO CRITÉRIO DEMONSTRAR PREÇO, COM A CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO NAQUELA OPORTUNIDADE. DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2020. ASSINAM: WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 - SEMDUH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.004086/2020-71 SEI. AMPLA CONCORRÊNCIA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas diversas referentes à Iluminação Decorativa Natalina 2020, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e suporte técnico operacional, a serem executadas conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/11/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/11/2020. Retirada do Edital a partir de: 12/11/2020 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte dos Recursos: 1620115 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Valor Estimado: R\$ 694.166,39 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 11 de novembro de 2020. João Emílio Lemos Pinheiro, Coordenador da

Central de Licitações - CLC/SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. SEGUNDO RELANÇAMENTO. TÉCNICA E PREÇO. CPL COMPRAS. PROCESSO 042.5793/2019- SEMPLAN. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Programa de Capacitação Institucional em Gestão da Informação e Inovação para a Resiliência Urbana, conforme previsto em Edital, bem como em seus anexos. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 07/01/2021 - Ocorrerá por videoconferência, conforme Edital. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 - C/N, Térreo, Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Edital Disponível: A partir do dia 12/11/2020, no endereço eletrônico: www.tce.pi.gov.br ou solicitação através do e-mail semacpl2019@gmail.com. Fonte de Recurso: 920614 - CAF / 001614 - CAF. Valor Estimado: R\$ 122.980,68 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). Teresina (PI), 11 de novembro de 2020. João Emílio Lemos Pinheiro, Coordenador da Central de Licitações - CLC/SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS III

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2020. PROCESSO N.º 042-1350/2020 - SEMEC. O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, torna público aos interessados a Homologação e Adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), contratação de empresa para construção de central do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em 45 (quarenta e cinco) escolas municipais da Zona Leste do município de Teresina - PI, tendo como vencedora do certame a Empresa: CD Construtora Ltda. EPP - com valor global de R\$ 434.264,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 11/11/2020. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2020. PROCESSO Nº 00070.001713/2020-62 - SDU SUL. A Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de serviços de reforma e melhoria da drenagem de águas pluviais no canteiro central da Rua Celso Veras, Loteamento Porto Alegre, Bairro Esplanada, Zona Sul de Teresina-PI, que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Foram inabilitadas no certame as seguintes empresas: 1) J. R. Teixeira Construções e Comércio Ltda. EPP; 2) Tecnic Construtora Ltda.; e 3) Moraes, Marques & Cia Ltda. EPP (Construtora Moramar). Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II - Julgamento das Habilitações encontra-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br> Caso não haja interposição de recurso, fica, desde já, marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 23/11/2020, às 09h00, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente pelo e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br Teresina(PI), 12 de novembro de 2020. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da CPL OBRAS III. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA. A Associação Cultural Maria Bonita, constitui como uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória situado na Rua Ferdinand Freitas nº 3272, Bairro Parque Ideal, Teresina-PI, tem por finalidade, a realização de praticas de atividades culturais, sociais e esportivas. O desenvolvimento, a busca e a promoção de eventos sociais, firmando contratos, parcerias e outros acordos, desenvolvendo atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Dando preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. A Associação Cultural Maria Bonita, se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio de doação de recursos físicos e humanos, prestando serviços intermediários de outras organizações sem fins lucrativos, também a órgãos do setor público que atuam em afins. É uma associação constituída pelos associados fundadores e por postulantes que, após a fundação, se propõe a participar das suas atividades respeitando as disposições estatutárias.

ARQUIVO Nº OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

ATENCÃO: ESTA COPIA DE UM DOC. DIGITAL QUE ESTA CONFORME AO DOC. VERIFICADO POR ACESSO A INTERNET NO REFERIDO DOMÍNIO. DOU FE. EM 13/11/2020. SELO: AB013604-MU06 - www.tjpi.jus.br/portal/leitura
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
E-mail: 6.14.tjpi.23.fmp/pf.0.15 Selo: 0.46
PARTE DE DIÁRIO OFICIAL PAG 16

ARQUIVO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada

EMBRANCO

EMBRANCO

Gratuito
Membros

TERESINA/CA/10/10/30/Ofício de NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.019.587/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL MARIA BONITA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FERDINAND FREITAS	NÚMERO 3272	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.048-380	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONHSOM100SOSSEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8811-0462
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2020 às 14:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 13019587/0001-22
Razão Social : ASSOCIACAO CULTURAL MARIA BONITA
Nome Fantasia : GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA
Endereço : R TOMAZ TAJRA 3272 / NOVO HORIZONTE / TERESINA / PI / 64048-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2020 a 20/11/2020

Certificação Número: 2020102211212173520552

Informação obtida em 22/10/2020, às 11:21:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 200813019587000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

13.019.587/0001-22

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/08/2020, ÀS 12:30:30

VÁLIDA ATÉ 18/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8363-C3ED-703E-DA7B-EFC2-B358-0DA4-6762



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.019.587/0001-22

Certidão nº: 27270827/2020

Expedição: 16/10/2020, às 09:48:55

Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.019.587/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2008201301958700012201

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.019.587/0001-22	*****
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/08/2020, ÀS 12:23:48

VÁLIDA ATÉ 19/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE

<https://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web/index.xhtml>

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA
Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2010, nesta cidade de Teresina, estado do Piauí, com sede provisória, na quadra 233 casa 03, bairro Dirceu Arcoverde II, às 20 horas, com o fim de fundarem a organização não governamental Grupo Cultural Viola Caipira, reuniram-se e assinaram o livro de presença as seguintes pessoas: Cleide Vieira Lira, Maria de Lourdes Custódio do Nascimento, Mônica Maria Costa Bastos Alves, Marcos Vinicius Gomes de Sousa, Jerismar Pereira da Silva, Luciano dos Santos Costa, Ana Caroline Costa Bastos Alves, Lucineide Vitória da Silva, Audenir Cardoso de Moraes, Derick Macedo do Nascimento, Marcos Antonio Custódio do Nascimento, Waldeburg de Oliveira Ribeiro Filho, Geraldo de Sousa Rodrigues Junior, Stterlânia Vieira Silva, e João Wilson Alves da Costa. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembléia de fundação da entidade a Sra. Ana Caroline Costa Bastos e o Sr. Jerismar Pereira da Silva respectivamente. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberto a assembléia iniciando pela leitura do edital de convocação publicado na página nº 12 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2010 no qual consta com pauta discussão e aprovação do projeto de estatuto social e a eleição dos cargos de administração, representação e fiscalização. Primeiramente, foi proposto e aprovado por unanimidade o nome da entidade, Grupo Cultural Viola Caipira. Logo a seguir o coordenador encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação do estatuto social. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo debatido cada um, e em seguida aprovado. Ao final foi feita votação em bloco, sendo que o estatuto foi aprovado por todos unanimemente. **ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA - CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINALIDADE.** Art. 1º A organização não governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente estatuto e legislação pertinente. Art. 2º A sede provisória do GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA é situado a quadra 233 casa 03 bairro Dirceu Arcoverde II, da cidade de Teresina capital do estado do Piauí. Art.3º são finalidades da associação: I – realizar, e incentivar a realização e prática de atividades culturais, sociais e esportivas; II - desenvolver, fortalecer e zelar pela cultura junina, folclore brasileiro artes cênicas e tradicionais do nosso país; III – buscar a integração e desenvolvimento dos associados; IV – promover eventos sociais visando à arrecadação de recursos para cumprimento das finalidades da associação; V -- firmar contratos, convênios, parcerias e outros acordos, com a iniciativa privada, órgãos municipais, estaduais, federal, autarquias, institutos, fundações e etc. com o objetivo de atingir as suas finalidades; VI – promover e/ou desenvolver cursos profissionalizantes e projetos sociais em benefício dos associados e da comunidade. Art. 4º A organização não governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, eos aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. Art.5º No desenvolvimento de suas atividades, a Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como: I – preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico- partidário e condição social nas relações comunitárias; Parágrafo Único. A Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA se dedica a suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritora Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 12/11/2020.

SELO: ABO12747-CT2S - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRITORA AUTORIZADA

30
OFÍCIO DE NOTAS
Themistocles Sampaio
Teresina-PI
988.81.122.106

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. S. A. em 12/01/2011
o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
a favor de V. S. A. para depósito em nome de
V. S. A. em favor de V. S. A. em nome de V. S. A.

da doação de recursos físicos e humanos, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, manterá convênios ou se associará a entidades similares ou de mesma natureza, nacionais ou estrangeiras, proporcionará meios de capacitação e aperfeiçoamento técnico de seus associados e criará equipes de trabalho ou de colaboradores. CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO . Art. 6º Constitui o patrimônio da associação, que ficará sob a responsabilidade e zelo de sua Diretoria Executiva a qual responderá por eles perante suas instâncias deliberativas e judicialmente: I – contribuições dos associados; II – contribuições de terceiros; III – bens móveis, imóveis e equipamentos adquiridos por compra ou doação; IV – doações, rendas, subvenções e dividendos resultantes da aplicação de contribuições; § 1º - Ao assumir a diretoria da entidade, o Presidente e o Tesoureiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da entidade. § 2º - Ao final de cada mandato o conselho fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo que será assinado pela nova diretoria. § 3º - Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens, o conselho fiscal fará um relatório e o apresentará à assembléia geral, para providências cabíveis. CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS: DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO E PENALIDADES. Art.7º A Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA é constituída pelos associados fundadores e por postulantes que, após a fundação, se proponham a participar das suas atividades, respeitando as disposições estatutárias, tomando parte ativa nos seus trabalhos e realizando as tarefas que cabem aos associados em geral. Parágrafo Único- os associados podem ser pessoas físicas ou jurídicas. Art. 8º A solicitação para ingresso no quadro social deverá ser feita mediante apresentação por parte de um sócio ou da livre iniciativa do postulante e sua aprovação se dará em reunião da diretoria. Art. 9º São direitos do associado: (a) votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal; (b) participar, opinar, ter voz e voto nas Assembléias Gerais; (c) apresentar novos sócios à Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA; (d) representar a Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA nos casos específicos determinados pela Diretoria; (e) participar das atividades desenvolvidas pela Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA. Art. 10º São deveres dos associados: (a) acatar e respeitar o estatuto social da Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA; (b) colaborar com a diretoria na consecução dos objetivos e atividades desenvolvidas, bem como contribuir com uma taxa de manutenção; (c) exercer com responsabilidade os cargos que lhe forem confiados; (d) respeitar em todos os seus atos a natureza e objetivos da entidade; (e) votar. Art. 11º Os membros da Organização Não Governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA. Não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sócias da entidade. Art. 12º A associação adotará as penalidades de advertência, suspensão e desligamento de associado. Art.13º Está sujeito a pena de advertência o associado que: I – recusar sistematicamente a colaborar coma a associação; II – desrespeitar ou desacatar membros da diretoria e associados. Art. 14º Está sujeita a pena de suspensão o associado que: I – não comparecer às três assembléias gerais consecutivas ou a cinco alternadas, sem causa justificada; II – ter atitudes que denigrem a imagem da entidade; III – ser reincidente nos casos do inciso II do artigo anterior. Parágrafo Único. Cabe a diretoria executiva julgar os casos de desrespeito ou desacato. Art. 15º Dá-se o desligamento do associado: I – mediante seu expresso pedido estando quite com a tesouraria; II – pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas; III – pela exclusão, em virtude de falta grave a juízo da diretoria. Art.16º O associado que se desligou na forma prescrita no item I do artigo anterior, poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela diretoria executiva. Art.17º O sócio desligado por falta de pagamento, poderá ser readmitido após saldar seu débito. Art.18º Da decisão da Diretoria executiva que expulsou associado caberá o recurso para assembléia geral, no prazo de 15 (quinze) dias. Parágrafo

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritor Autorizada

Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
TITULAR: Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTAMENTO DA VERDADE.
Teresina-PI, 12/11/2020.
SELO: ABO12748-3Z7Y www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Em: 12/11/2020 11:05:52



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Handwritten signature or initials.

EMERGENCY

EMERGENCY

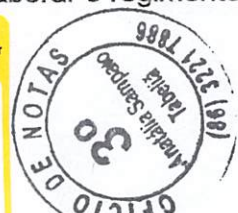
Único – decorrido o prazo sem interposição de recursos, efetiva-se exclusão mediante termo lavrado de registro de associados, com transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão. Art. 19º Ocorrendo o falecimento de qualquer dos associados, seus direitos e obrigações transmitem-se aos seus herdeiros ou sucessores legítimos, mediante registro do fato no livro competente. CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO. Art.20º Integram a estrutura desta associação os seguintes órgãos: I – assembléia geral; II – diretoria executiva; III – conselho fiscal. Art.21º A assembléia geral é o órgão soberano da associação e compõem-se de todos os associados no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da associação. Art.22º A assembléia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada. Art.23º Compete à assembléia geral: I – apreciação de relatório anual da diretoria presidente; II – discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas em exercício; III – decidir quanto ao destino dos bens da associação em caso de dissolução da mesma. Art.24º A assembléia geral pode reunir-se extraordinariamente, em qualquer época quando convocada: I – pela diretoria, através da maioria simples de seus membros; II – pelo conselho fiscal; III – a requerimento de 1/5 dos associados quites para tratar de sua exclusiva competência nos termos do artigo 60 do código civil. §1º- As assembléias gerais serão dirigidas pela presidência, em sua falta pelo vice-presidente, ou ainda, na falta do vice – presidente, por qualquer membro da diretoria executiva designado pela presidência. §2º- Para abertura da assembléia geral será necessário um quorum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto, prevalecendo sempre a vontade da maioria presente (metade mais um); exceto no caso de exclusão de membro, onde é necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, com direito a voto, conforme este estatuto. Art.25º compete a assembléia geral em reunião extraordinária deliberar sobre: I – reforma de estatuto; II – destituição de qualquer membro da diretoria executiva ou dos órgãos administrativos; III – votação quando em época de eleição para mudança na diretoria executiva, com pauta exclusiva – eleição. §1º - Para abertura dos trabalhos da assembléia geral extraordinária será necessário um quorum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto. §2º - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, nos termos da legislação civil: (a) em 1º convocação a assembléia geral não pode deliberar sem a maioria absoluta dos associados; (b) mm segunda 2º a assembléia geral não pode deliberar sem menos de 1/3 dos associados. §3º - Nos casos de expulsão, em grau de recurso, colocados em julgamento à assembléia geral, deverá ter o clivo e a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia. Art.26º A diretoria executiva é órgão de administração da entidade, composta por 9 (nove) membros, com mandato de três anos consecutivos, podendo ser reeleita por mais um mandato, sendo: I – Presidente: Cleide Vieira Lira; II – vice-presidente: Maria de Lurdes; III – Secretário: Jerismar Pereira; IV – 2º secretário: Ana Caroline; V – Tesoureiro: Mônica, VI – 2º Tesoureiro: Audenir Cardoso; VII – Diretor Artístico: Marcos Custódio; VIII – Diretor de Eventos: Marcos Vinicius; IX – Diretor de Tecnologia e informação: Luciano dos Santos. Art.27º Compete à diretoria executiva: I – dirigir e administrar a associação; II – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral; III – apresentar ao conselho fiscal o relatório de suas atividades durante o ano; IV – cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais atos normativos da associação, assim como as decisões da assembléia geral; V – analisar denúncia de fraude, infração, corrupção e outros tipos de práticas realizadas por seus membros; VI – apresentar balanço geral anualmente para aprovação da assembléia geral e conselho fiscal; VII – reunir-se em sessão pelo menos uma vez por mês; VIII – admitir e demitir empregados; IX – convocar e organizar o processo eleitoral; X – elaborar o regimento interno. Art.28º Compete

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardenia da Silva Santos
Escritor(a) Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3224-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Goncalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA DA VERDADE. Teresina-PI, 12/11/2020.

SELO: AB012749-YXJI - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint illegible text at the bottom left corner.





ao presidente: I – representar a associação, judicial e extrajudicialmente; II – presidir as reuniões da diretoria executiva e convocá-las; III – autorizar o pagamento das despesas normais da associação; IV – assinar as atas nas assembléias da associação; V – assinar a correspondência da associação; VI – assinar com o tesoureiro, todos os balancetes financeiros bem como os documentos bancários; VII – recorrer das resoluções da diretoria executiva, que julgar contrário ao interesse da associação ou em desacordo com o estatuto, apelando a assembléia geral, se necessário; VIII – nomear comissão especial; IX – cumprir e fazer cumprir as determinações desse estatuto; X – assinar junto com o tesoureiro a relação anual do patrimônio da entidade e submeter à apreciação do conselho fiscal. §1º - Caso o vice-presidente não puder substituir o presidente nos respectivos atos, cabe ao presidente nomear, entre os membros da diretoria executiva um substituto que o represente no referido ato. §2º - Toda a documentação relativa a associação deverá ser assinada pelo presidente, ou seu substituto, e outro membro da diretoria executiva. Art.29º Compete ao vice-presidente: I – substituir o presidente em suas faltas, impedimentos ou demais ocasiões quando necessário: II – participar do planejamento, execução das atividades e reuniões da entidade. Art.30º compete ao 1º secretário: I – organizar e ter sob sua guarda os arquivos da associação; II – redigir ou fazer redigir toda correspondência assinando-a juntamente com o presidente; III – secretariar as reuniões da diretoria executiva e das assembléias gerais. Art.31º Compete ao 2º secretário: I – substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos; II – participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para associação. Art.32º Compete ao 1º tesoureiro: I – ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação; II – arrecadar taxas e contribuições para a associação; III – assinar com o presidente os cheques e demais documentos relativos aos movimentos de valores; IV – ter sob sua guarda o livro caixa; V – Elaborar o balanço anual e os relatórios patrimoniais; VI – Fazer os pagamentos autorizados pela diretoria executiva; VII – depositar em estabelecimentos bancários a receita da associação; VIII – participar do planejamento e execução das atividades da associação. Art.33º Compete ao 2º tesoureiro: I – substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos; II – participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para associação. Art.34º Compete ao diretor artístico: I – coordenar os ensaios do grupo de quadrilha com o auxílio dos demais membros da diretoria; II – definir prioridades do grupo no que diz respeito aos passos, vestimentas e desenvoltura dos casais; III – apresentar propostas de trabalho a diretoria; IV – exercer outras funções delegadas pela diretoria; V - participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para associação. Art.35º Compete ao diretor de eventos: I – organizar a agenda de apresentações do grupo de quadrilha juntamente com a diretoria; II – realizar contatos com entidades interessadas nas apresentações da quadrilha; III – participar das reuniões com outras entidades e com as instituições promotoras de eventos culturais de danças folclóricas juninas; IV – apresentar propostas de trabalho para a diretoria; V – exercer outras funções delegadas pela diretoria. Art.36 Compete ao diretor de tecnologia e informação: I – manutenção e operação da web site; II – responsável pela instalação de cursos de inclusão digital aos associados e outros serviços necessários para o bem estar da entidade na área; III - participar das reuniões e contribuir com as atividades desenvolvidas para associação. Art.37º Compete ao diretor artístico, de eventos e tecnologia e informação formar equipe de trabalho para auxiliá-los, de no máximo 04 (quatro) membros, com anuência da diretoria. Art.38º O conselho fiscal será composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes eleitos juntamente com os demais cargos da diretoria para assumirem um mandato de três anos. Art.39º Compete ao conselho fiscal: I – examinar os balancetes mensais, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito; II – fiscalizar os atos da diretoria executiva, fiscalizar a qualquer momento a contabilidade, examinado os livros e papeis da associação; III – Participar das reuniões da diretoria e assembléias com direito a voz. Art.40º O conselho fiscal reunir-se à ordinariamente uma vez

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritoramente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anátalla Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/11/2020.

SELO: ABO12750-E9HO - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

[Handwritten signature]

EMBRANCO

EMBRANCO

por mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente, da diretoria executiva, ou por solicitação da maioria simples de seus membros. Parágrafo Único – será automaticamente cassado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo conselho. Art.41º As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros e registradas em livro próprio de atas. CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES E POSSE. Art.42º Os cargos da diretoria executiva serão assumidos através de eleições diretas para ocupação dos mesmos, tendo a primeira chapa, sendo ela fundadora de um mandato eletivo de três (03) anos consecutivos. Art.43º As eleições para diretoria executiva da associação realizar-se-ão de três em três anos, até segunda quinzena de junho por chapa completa da diretoria e do conselho fiscal, pela assembléia geral ordinária. Sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período. §1º - O associado para candidatar aos cargos da diretoria executiva (presidente e vice) ou qualquer outro cargo da entidade, tem que ter no mínimo dois anos de experiência cultural comprovada no âmbito cultural junino. §2º - O associado que tiver a qualidade acima poderá apresentar registro na secretária até 15 dias antes do dia da votação, com chapa completa de candidatos. §3º - Poderão ser registrados chapas para diretoria sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados. §4º - É facultado ao candidato que estabeleça uma chapa da diretoria ou do conselho fiscal retirar o registro dela até uma hora antes do momento marcado para o início da eleição. §5º - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a realização das eleições. §6º - O recurso contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até dez (10) dias após as eleições, para julgamento em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim. §7º - Somente terão direito a voto os sócios fundadores e contribuintes, não tendo direito a voto os sócios beneméritos e dependentes. Art.44º A posse será dada pelo presidente em assembléia geral, através de termo em livro próprio assinado por todos eleitos. CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art.45º Os casos omissos são da competência exclusiva da assembléia geral. Art.46º Esse estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela assembléia geral. Parágrafo Único – As disposições deste estatuto poderão ser reformadas, em seção da assembléia geral por deliberação de pelo menos dois terços dos presentes, em assembléia geral especialmente convocada para esse. Art.47º A organização não governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA. Só poderá extinguir-se por deliberação de assembléia geral extraordinária, para isto expressamente convocada, com a presença de no mínimo metade dos seus membros e por decisão da maioria dos presentes. Art.48º A assembléia que autorizar a extinção da entidade, liquidadas as dívidas e ônus reais, destinará os bens existentes a entidades que tenham finalidades e objetivos semelhantes à organização não governamental GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA. Preferencialmente aquelas registradas no conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente, conselho nacional dos esportes ou ainda no conselho nacional de assistência social. Segue na mesma noite do dia 29 de agosto de 2010 a eleição e a posse da diretoria, na sede provisória localizada na Quadra 233 casa 03, no bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, através de votação direta e democrática, na qual, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da 1ª diretoria da Organização não governamental Grupo Cultural Viola Caipira, para um mandato de três (03) anos, esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram nove. Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Artístico, Diretor de Eventos e Diretor de Tecnologia e Informação. Foi esclarecido ainda que deveria ser eleito também o conselho fiscal, composto por três membros efetivos e três suplentes, foi esclarecido que o mandato se iniciou em 29 de agosto de 2010 e terminará em 29 de agosto de 2013; foi então apresentada uma chapa que posta em votação sendo aprovada pela totalidade dos presentes. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas como membros da diretoria: Presidente: Cleide Vieira Lira, autônoma,

ARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPALLO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Elizabeth da Vale
Escritora Comprobatória

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPALLO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampallo.com.br
Título: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TERÇA-FEIRA, EM TERÇA-FEIRA, DA VERDADE.
Teresina-PI, 12/11/2020.
SELO: AB012751-29EB - www.tjpi.jus.br/portalextra



ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

divorciada, portadora do CPF nº 386.584.613-00 e do RG nº 930.698/SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 258 casa 05/01 do bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI; Vice-presidente: Maria de Lourdes Custódio do Nascimento, autônoma, casada, portadora do CPF nº 005.156.663-00 e RG nº 1294195 SSP-PI residente e domiciliada à Quadra 233, casa 03, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI; 1º Secretário: Jerismar Pereira da Silva, portador do CPF nº 021.346.723-23 e do RG nº 2.506.406/SSP-PI, auxiliar de escritório, solteiro, domiciliado à Quadra 27E, casa 01, Conjunto Frei Damião, bairro Alto da Ressurreição, Teresina-PI; 2º Secretario: Ana Caroline Costa Bastos Alves, estudante, solteira, portadora do CPF nº 050.601.663-33 e do RG nº 2.802.954/SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Mogi Mirim, nº 1940, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; 1º Tesoureiro: Mônica Maria Costa Bastos Alves, autônoma, casada, portadora do CPF nº 450.934.153-91 e do RG nº 1.255.281/SSP-PI, residente e domiciliada à Rua Mogi Mirim, nº 1940, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; 2º Tesoureiro: Audenir Cardoso de Moraes, casado, comerciante, portador do CPF nº 439.272.203-10 e do RG nº 10.004.567/SSP-PI, residente e domiciliado à Quadra 233, casa 03, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI; Diretor Artístico: Marcos Antonio Custódio do Nascimento, escriturário, solteiro, portador do CPF nº 600.063.873-65 e do RG nº 2.082.050/SSP-PI, residente e domiciliado à Quadra 233, casa 03, bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI; Diretor de Eventos: Marcos Vinicius Gomes de Sousa, autônomo, solteiro, portador do CPF nº 141.890.078-89 e do RG nº 100.5918/SSP-PI, residente e domiciliado à Quadra 97, casa 16, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; Diretor de Tecnologia e Informação: Luciano dos Santos Costa, estudante, solteiro, portador do CPF nº 021.109.953-86 e do RG nº 2.304.851/SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Campinas, nº 4665, Parque Naylândia, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; e como membros do conselho fiscal, Stterlânia Vieira Silva, solteira, escrituraria, portadora do CPF nº 003.122.463-66 e do RG nº 2.298.343/SSP-PI, residente e domiciliada á Quadra 258 casa 05/01 bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina-PI, Lucineide Vitória da Silva, autônoma, portadora do CPF nº 654.747.833-53 e do RG nº 1.510.210 SSP/PI, residente e domiciliada à Rua Seis B, nº 1971, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; Derick Macedo do Nascimento, escriturário solteiro, portador do CPF nº 047.570.613-74 e do RG nº 2.877.056 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Mogi Mirim, nº 1940, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI e suplentes: João Wilson Alves da Costa, casado, autônomo, portador do CPF nº 995.673.003-30 e RG nº 671.971 SSP-PI, residente à Rua Mogi Mirim nº 1940, bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina-PI; Waldeburg de Oliveira Ribeiro Filho solteiro, escriturário, portador do CPF nº 053.351.883-08 e do RG nº 3.356.726 SSP-PI, residente e domiciliado à Quadra 09 casa 02 bairro Renascença, Teresina-PI e Geraldo de Sousa Rodrigues Junior, solteiro, escriturário, portador do CPF nº 010.414.123-98 e RG nº 2.505.809 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua 22 nº 5524, Vila Bandeirante I, Teresina-PI, após a eleição o coordenador da assembléia declara-os empossados. Todos tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora declarou, às 22 horas, encerrados os trabalhos, do qual eu, Jerismar Pereira da Silva, que o secretariei, lavrei a ata que vai assinada por todos os presentes.

Teresina-PI, 29 de julho de 2010

ARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escritor Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64009-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Goncalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 12/11/2020.
SELO: A5012752-N06E - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 - TJ: 0,52 - FMM/PI: 0,06 - Selo: 0,26 - Total: 3,43 - OP: 106
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS



ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EM BRANCO

EM BRANCO



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO Nº 2.504
 FOTOGRAMA 717

CLEIDE VIEIRA LIRA
Cleide Vieira Lira
 Presidente
 CPF nº 386.584.613-00

Maria de Lourdes Custódio do Nascimento
Maria de Lourdes Custódio do Nascimento
 Vice-Presidente
 CPF nº 005.156.663-00

JERISMAR PEREIRA DA SILVA
Jerimar Pereira da Silva
 1º Secretário
 CPF nº 02134672323

MÔNICA MARIA COSTA BASTOS ALVES
Mônica Maria Costa Bastos Alves
 Tesoureira
 CPF nº 450.934.153-91

MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS
Marcelo dos Anjos Mascarenhas
 ADVOGADO
 OAB-PI nº 3105

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
 PROTOCOLO REGISTRO REPT Nº 2504
 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 8.015/73 E 5.433/69.

Elizabeth Vale
 Escrevente autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039905
 Série 032

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039910
 Série 032

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
 PROTOCOLO REGISTRO REPT Nº 2504
 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 8.015/73 E 5.433/69.

Elizabeth Vale
 Escrevente autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039911
 Série 032

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039912
 Série 032

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI
 Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA
 PROTOCOLO REGISTRO REPT Nº 2504
 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 8.015/73 E 5.433/69.

Elizabeth Vale
 Escrevente autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039911
 Série 032

Selo de Fiscalização e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nº ANG 039912
 Série 032

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. EM TERESINA-PI, 12/11/2020.
 SELO: ABO12753-JNMW - www.tjpi.jus.br/portalextra
 KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Fone: 32.21.7886 - Tj: 0.52 FMP/PI-0.06 Selo: 0.26 Total: 3.43 - OP: 106

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTAR SELO
 DIGITAL

30
 OFÍCIO DE NOTAS
 ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
 TABELA

Demais da diretoria: Marcos Vinícius Gomes de Sousa
 Wilson Alves de Costa, Laileneide Vitoris de Silveira
 Hellegary de Oliveira Ribeiro Filho, Alana Cardine Costa
 Alves, Duick Vinícius do Nascimento, Gênis de Sousa Rodrigues Junior
 Carolina Vieira Silva, Anderson Cardoso de Moraes, Luciano dos Santos Costa
 e Antonio Custódio do Nascimento

EM PRIMA

EM PRIMA

“GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA”
CNPJ: 13.019.587/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPORA – CNPJ: 13.019.587/0001-22, com sede na rua localizada na quadra 233, casa 03, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina – Piauí, através da sua última presidente eleita, Sra. Cleide Vieira Lira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação, às 18:00 horas, do dia 09 de agosto de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- **Esclarecimento quanto ao período de vacância na administração;**
- **Eleição da Diretoria (mandato 2019/2022);**
- **Eleição do Conselho Fiscal (mandato 2019/2022);**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas com a presença da maioria dos associados.

Teresina 09 de agosto de 2019.

EM BRANCH

EM BRANCH

Selo de Fiscalização e Autenticidade. Poder Judiciário. Estado do Piauí. Atos de Notas, Registro e Judiciais.

PADRÃO Nº ANG 087387 Série 013

Selo de Fiscalização e Autenticidade. Poder Judiciário. Estado do Piauí. Atos de Notas, Registro e Judiciais. ARQUIVAMENTO Nº ANG 013803 Série 018

Cartório Themistócles Sampaio 3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO Nº 0.503 FOTOGRAMA 111

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA PROTOCOLO REGISTRO FCPJ Nº 2503 SOB FORMA DE MICROFILMAGEM, CONFORME AS LEIS 8.015/73 E 5.401/68

Elizabeth do Vale Escrevente autorizado

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO 3º Ofício de Notas Elizabeth do Vale Escrevente Compromissada Teresina - PI

Termo de Abertura

Livro nº 01

O presente livro será formado de 50 (cinquenta) folhas, numeradas consignadas de 01(um) a 50 (cinquenta), digitadas e posteriormente encadernadas suas reuniões ordinárias, extraordinárias e prestações de contas, alteração estatutária caso venha ocorrer, a qual deverá ser rubricadas mediante sua utilização pelo presidente em exercício do Grupo Cultural Viola Caipira, com sede localizada na R. 233 P. 03 Dirceu Ascouide II, Teresina - PI, CEP.: 64078-270.

Teresina - PI, 29 de Agosto de 2010

Eldeide Vieira Lira
Presidente Mesa

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECUNHELO VERDADEIRA (85) FIRMAS) DE ELDEIDE VIEIRA LIRA, EM TESTEMUNHO Eldeide Vieira Lira DE VERDADE.

Elizabeth do Vale Escrevente autorizado

Selo de Fiscalização e Autenticidade. Poder Judiciário. Estado do Piauí. Atos de Notas, Registro e Judiciais. Nº ANG 039916 Série 032

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br Titular: Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Teresina-PI, 12/11/2020. SELO: ABO12746-CAHT - www.tipi.jus.br/portalextra

Kátia Gardênia da Silva Santos Escrevente Autorizada Emol: 2,59 - TJ: 0,52 - FMP/PI: 0,06 - Selo: 0,26 - Total: 3,43 - OP: 106 TERMO DE ABERTURA

9881 1223 1881
Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Teresina - PI


CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS CONSULTE O SELO NOTAL
CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO 3º OFÍCIO DE NOTAS Kátia Gardênia da Silva Santos Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text]

PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

Tipo de Atendimento	Nº Protocolo
Normal	 2019.09.4570

certifico usando das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal e/ou por escrito de pessoa interessada que foi admitido neste Cartório o serviço constando os dados abaixo descritos resumidamente para os devidos fins.

Data Hora 16/09/2019 10:43:43	Interessado GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA	CPF/CNPJ 13.019.587/0001-22
Assunto REGISTRO	Encaminhado para PROTOCOLO GERAL	Base de Cálculo 0,00
Telefone para contato 88110462	Previsão/Entrega 23/09/2019 10:43:43	
Descrição Inscrito no registro da Ata de Eleição e Posse da Diretoria par ao periodo de 2019/2022		

EMOLUMENTOS E/OU CUSTAS PREVISTAS

Ato: CERTIDÃO DE REGISTRO - RCPJ

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Ferrojupi	Selo	ISS	FMMP	Total
	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual) -	1	17,00	3,40	0,26	0,00	0,43	21,09

Ato: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA SEM VALOR DECLARADO

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Ferrojupi	Selo	ISS	FMMP	Total
	Abertura de Protocolo -	1	9,32	1,86	0,00	0,00	0,23	11,41
	Arquivamento de documentos -	1	9,32	1,86	0,26	0,00	0,23	11,67
	Cópia de Documentos Xerox -	10	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
	Rasas -	102	22,44	4,08	0,00	0,00	1,02	27,54
	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro -	1	55,45	11,09	0,26	0,00	1,39	68,19

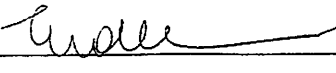
Valores sujeito a alterações.

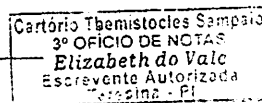
TOTAL GERAL: 141,90

OP nº 150 de 16/09/2019

* RECEBIMENTO VIA DEPÓSITO PRÉVIO - Ordem de Pagamento n. 150

Teresina-PI, 16/09/2019


 Elizabeth do Vale
 Escrevente Autorizada



EM BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA
CAPITULO 1
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E FINALIDADE

Art. 1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente estatuto e legislação pertinente.

Art. 2 - A sede provisória da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, é situado na Rua Ferdinand Freitas 3272, Bairro Parque Ideal, CEP: 64078-635, Cidade de Teresina, Capital do Piauí.

Art. 3 - São finalidades da associação:

- I - Realizar, e incentivar a realização e prática de atividades culturais, sociais e esportivas;
- II - Desenvolver, fortalecer e zelar pela cultura junina, folclore brasileiro artes cênicas e tradicionais do nosso país;
- III - Buscar a integração e desenvolvimento dos associados;
- IV - Promover eventos sociais visando à arrecadação de recursos para cumprimento das finalidades da associação;
- V - Firmar contratos, convênios, parcerias e outros acordos, com a iniciativa privada, órgãos municipais, estaduais, federal, autarquias, institutos, fundações e etc., com o objetivo de atingir as suas finalidades;
- VI - Promover e desenvolver cursos profissionalizantes e projetos sociais em benefício dos associados e da comunidade.

Art. 4 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5 - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como:

- I - Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político, ideológico, partidário e condição social nas relações comunitárias;

ARTIGO MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA
Teresina, Piauí, 12/11/2020



3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FÉ. EM
Teresina-PI, 12/11/2020.
SELO: ABO12737-1CKM - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Enrol: 2.59 TJ:0.52 FMMP/PI:0.06 Selo:0.26 Total:3,43 - OP:106
ESTATUTO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SEL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

[Faint, illegible text]



Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, se dedica a suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ação, por meio da doação de recursos físicos e humanos, ou prestação de serviços intermediários de outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em afins, manterá convênios ou se associará a entidades similares ou de mesma natureza, nacionais ou estrangeiras, proporcionará meios de capacitação e aperfeiçoamento técnico de seus associados e criará equipes de trabalho ou de colaboradores.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 6 - Constitui o patrimônio da associação, que ficará sob a responsabilidade e zelo de sua Diretoria Executiva a qual responde por eles perante suas instâncias deliberativas e judicialmente:

- I - Contribuições dos as associados;
- II - Contribuições de terceiros;
- III - Bens móveis, imóveis e equipamentos adquiridos por compra ou doação;
- IV - Doações, renda subvenções e dividendos resultantes da aplicação de contribuições;

§1º - O assumir a diretoria da entidade, o Presidente e o Tesoureiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal, discriminando todos os bens da entidade.

§2º - Ao final de cada mandato o conselho fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo que será assinado pela nova diretoria.

§3º - Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos o conselho fiscal fará um relatório e o apresentara á assembléia geral, para providências cabíveis.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS: DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO E PENALIDADES.

Art. 7 - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, é constituída pelos associados fundadores e por postulantes que, após a fundação, se proponham a participar das suas atividades, respeitando as disposições estatutárias, tomando parte ativa nos seus trabalhos e realizando as tarefas que cabem aos associados em geral.

Parágrafo Único- os associados podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 8 - A solicitação para ingresso no quadro social deverá ser feita mediante apresentação por parte de um sócio ou da livre iniciativa do postulante e sua aprovação se dará em reunião da diretoria.

Art. 9 - Direitos do Associado:

- I votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- participar, opinar, ter voz e voto nas Assembleias Gerais;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]

ARTIGO TREZAS QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITO
Katy Gardenia da Silva Santos
Escritório de Registro de Imóveis
Teresina-PI, 12/11/2020.
9884 1228 (98)
30
OFÍCIO DE NOTAS
Anúncio em Diário Oficial
9884 1228 (98)

ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/11/2020.
SELO: AB012738-IHS9 - www.tipi.tjpi.us.br/portalextre
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Encl.: 2, 59 T.J.0, 52 FIMP/PI: 0, 06 Selo: 0, 26 Total: 3,43 - op: 106
OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTA SELO
ARTIGO TREZAS QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITO

EM BRANCO

EM BRANCO

- III - apresentar novos sócios à Organização Não Governamental ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA;
- IV - representar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, nos casos específicos determinados pela Diretoria;,,
- V - participar das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA.

Art. 10 - São Deveres dos Associados:

- I - acatar e respeitar o estatuto social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA;
- II - colaborar com a diretoria na consecução dos objetivos e atividades desenvolvidas, bem como contribuir com uma taxa de manutenção;
- III - exercer com responsabilidade os cargos que lhe forem confiados;
- IV - respeitar em todos os seus atos a natureza e objetivos da entidade;
- V - votar.

Art. 11 - Os membros da ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA, Não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sócias da entidade

Art. 12- A associação adotará as penalidades de advertência, suspensão e desligamento de associado.

Art.13 - Está sujeito a pena de advertência o associado que:
I - recusar sistematicamente a colaborar com a associação;
II - desrespeitar ou desacatar membros da diretoria e associados.

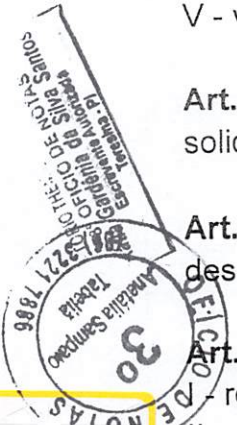
Art. 14 - Está sujeita a pena de suspensão o associado que:
I - não comparecer às três Assembleias Gerais consecutivas ou a cinco alternadas, sem causa justificada;
II - ter atitudes que denigrem a imagem da entidade;
III - ser reincidente nos casos do inciso II do artigo anterior.

Parágrafo Único - Cabe a diretora executiva julgar os casos de desrespeito ou desacato

Art. 15 - Dá-se o desligamento do associado:
I - mediante seu expresso pedido expondo quite com a tesouraria;
II - pelo não pagamento de três mensalidades consecutivas;
III - pela exclusão, em virtude de falta grave a juízo da diretoria.

Art. 16 - O associado que se desligou na forma prescrita no item 1º do artigo anterior, poderá ser readmitido mediante proposta aprovada pela diretoria executivos.

Art. 17 - O sócio desligado por falta de pagamento poderá ser readmitido após saldar seu débito.



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/11/2020. SELO: AB012739-H3B8 - www.tjpi.jus.br/portalextra
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emcl:2,59 TU:0,52 FMEP/PI:0,06 Selo:10,26 Total:3,43 - OP:106
ESTATUTO
3º OFICIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 18 - Da decisão da Diretoria executiva que expulsa associado caberá o recurso para Assembleia Geral; no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo sem interposição de recursos, efetiva-se exclusão mediante ter lavrado o registro de associados, com transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.

Art. 19 - Ocorrendo o falecimento de qualquer dos associados, seus direitos e obrigações transmitem-se aos seus herdeiros ou sucessores legítimos, mediante registro do fato no livro compete.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 20 - Integram a estrutura desta associação os seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 21- A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação e compõem-se de todos os associados no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis vigentes e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes as atividades e fins da associação

Art. 22 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada.

Art. 23- Compete à Assembleia Geral:

- I- Apreciação de relatório anual da diretoria presidente;
- II - Discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas em exercício;
- III - Decidir quanto ao destino dos bens da associação em caso de dissolução da mesma.

Art. 24- A Assembleia Geral pode reunir-se extraordinariamente, em qualquer época quando convocada:

- I - pela diretoria, através da maioria simples de seus membros;
- II - pelo fiscal;
- III - a requerimento de 1/5 dos associados quites para tratar de sua exclusiva competência nos termos do artigo 60 do código civil.

§1º- As Assembleias Gerais serão dirigidas pela presidência, em sua falta pelo vice-presidente, ou ainda, na falta do vice-presidente, por qualquer membro da diretoria executiva designado pela presidência.



[Handwritten signature]

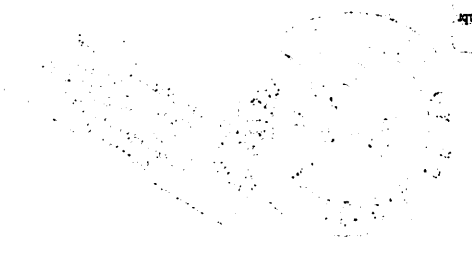
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



TERESINA CARLIHO:8 OFICIO DE NOTAS
Quilates, Chalhata, Gonzalez de Sampaio, D'Almeida
Rua Lizardo Rogério, 1221 - Campo - CEP: 64000-200 - Teresina - PE - Fone: (55) 3224-0129 - E-mail: anderson@centroteresina.com.br

SECRETARIA DE ECONOMIA
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§ 2º - Para abertura da Assembleia Geral será necessário um quórum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto, prevalecendo sempre à vontade da maioria presente (metade mais um); exceto no caso de exclusão de membro, onde é necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, com direito a voto, conforme este estatuto.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral em reunião extraordinária deliberar sobre:

- I - Reforma do estatuto;
- II - Destituição de qualquer membro da diretoria executiva ou dos órgãos administrativos;
- III - Votação quando em época de eleição para mudança na diretoria executiva, com pauta exclusiva - eleição.

§ 1º - Para abertura dos trabalhos da Assembleia Geral extraordinária será necessário um quórum de 70% (setenta por cento) dos associados com direito a voto.

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos 1, II e III exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, nos termos da legislação civil: (a) em 1ª convocação a Assembleia Geral não pode deliberar sem a maioria absoluta dos associados; (b) em segunda 2ª a Assembleia Geral não pode deliberar sem manos dê 1/3 dos associados.

IV - Nos casos de expulsão, em grau de recurso, colocados em julgamento à Assembleia Geral, deverá ter o clivo e a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia.

Art. 26 - Diretoria Executiva será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por no mínimo:

- I - Um Presidente;
- II - Um Vice-Presidente;
- III - Um Tesoureiro;
- IV - Um Secretário;

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - contratar e encerrar, abrir, movimentar e encerrar contas bancária;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - presidir a Assembleia Geral;
- V - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- VI - nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da Associação
- VII - nomear, destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.

Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

ARTICULO 1º HABILITACAO DOS ASSOCIADOS
Escritório de Notas
3º OFICIO DE NOTAS
Katy Gardenia da Silva Santos

30
OFICIO DE NOTAS
Tabela
(88) 3221 7888

ORIGINAL. E DOU FE. EM TERN...
Terresina-PI, 12/11/2020.
SELO: ABO12741-NYQK
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Estatuto
Emel: 2,59 Tj: 0,52 FMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43
OP: 106
3º OFICIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO
ARTICULO 3º OFICIO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

TERESINA CARTÓRIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: ... Teresina - PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: teresina@teresianacartorio.com.br

TERESINA CARTÓRIO

Art. 33 - O conselho fiscal reúne-se à ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente, da diretoria executiva, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Será automaticamente cassado o mandato do conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo conselho.

Art. 34 - As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros e registradas em livro próprio de atas.

CAPÍTULO DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 35 - Os cargos da diretoria executiva serão assumidos através de eleições diretas para ocupação dos mesmos, tendo a primeira chapa, sendo ela fundadora de um mandato eletivo de três (03) anos consecutivos.

Art. 36 - As eleições para diretoria executiva da associação realizar-se-ão de três em três anos, até segunda quinzena de junho por chapa completa da diretoria e do conselho fiscal, pela Assembleia Geral ordinária. Sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

§ 1º O associado para candidatar aos cargos da diretoria executiva (presidente, vice-presidente, presidente, secretário e tesoureiro) ou qualquer outro cargo da entidade, tem que ter no mínimo dois anos de experiência cultural comprovada no âmbito cultural junino.

§ 2º O associado que tiver a qualidade acima poderá apresentar registro na secretária até 05(cinco) dias antes do dia da votação, com chapa completa de candidatos.

§ 3º Poderão ser registrados chapas para diretoria sendo vedado o registro de nomes para cargos isolados.

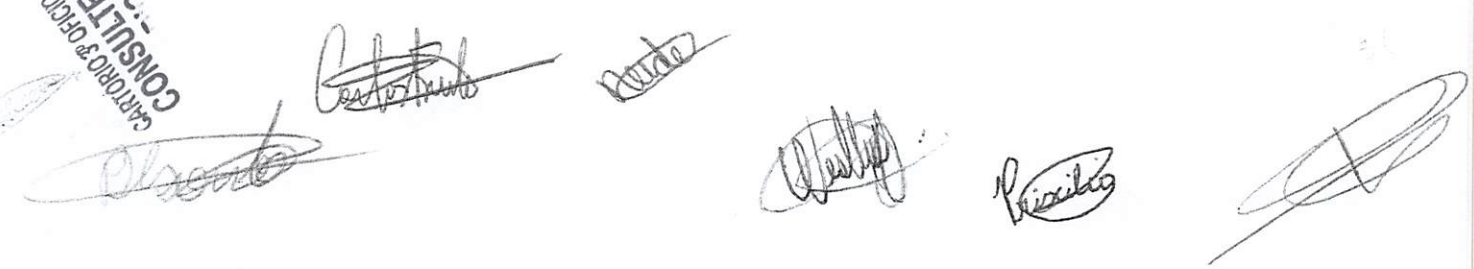
§ 4º - É facultado ao candidato que estabeleça uma chapa da diretoria ou do conselho fiscal retirar o registro dela até uma hora antes do momento marcado para o início da eleição.

§ 5º - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a realização das eleições;

§ 6º O recurso contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até dez (10) dias após as eleições, para julgamento em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim. SP - Somente terão direito a voto os sócios fundadores e contribuintes, não tendo direito a voto os sócios beneméritos e dependentes.

Art. 37 - A posse será dada pelo presidente em Assembleia Geral, através de termo em ata assinado por todos eleitos.

TERESINA-PI, 12/11/2020. EM TEST. DO ASSOCIAÇÃO FIEL DO SELO: ABO12743-ASRP - WWW.TJPI.JUS.BR/PORTALEXTRA
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emo:12,59 Tj:0,52 FIMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:13,43 - OP:106
3º OFÍCIO DE NOTAS
ANIELIA SAMPANO
Tabela
1861 3221 1886
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS
Escritora Autorizada
Teresina-PI

CONSULTE O SELO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS


EM BRANCO

EM BRANCO

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38 - A prestação de conta da instituição observara, no mínimo:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os às disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida será feita, conforme determina o. parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 39 - Os casos omissos são da competência exclusiva da Assembleia Geral

Art. 40 - Esse estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: As disposições deste estatuto poderão ser reformadas, em seção da Assembleia Geral por deliberação de pelo menos dois terços dos presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse.

Art. 41 - A organização não governamental ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA - Só poderá extinguir-se por deliberação de Assembleia Geral extraordinária, para isto expressamente convocada, com a presença de no mínimo metade dos seus membros e por decisão da maioria dos presentes.

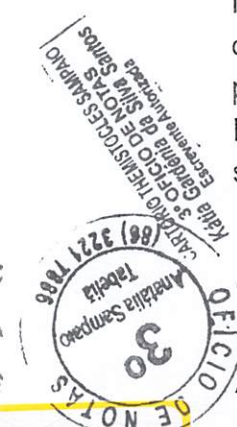
Art. 42 - A assembléia que autorizar à extinção da entidade liquidada as divida e ônus reais, destinará os bens existentes a entidades que tenham finalidades e objetivos semelhantes à organização não governamental ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA. Preferencialmente aquelas registradas no conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente, conselho nacional dos esportes ou ainda no conselho nacional de assistência social.

Teresina, 09 de agosto de 2019

6º OFÍCIO

Presidente
Francisco Kleiton Jonhsom Lima Pinto
CPF: 010.095.513-45
RG: 2.568.025

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO



AUTENTICO A PRESENTE. FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/11/2020. Teresina-PI, 12/11/2020. www.tjpi.jus.br/portalexta SELO: ABO12744-9EAU - www.tjpi.jus.br/portalexta KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVENTE AUTORIZADA Empl: 2.59 TU:0,52 FIMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - op:106 ESTATUTO

ARTÓRIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

J

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 9328
FOLHA 9190

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA DA VERDADE. Teresina-PI, 12/11/2020.
SELO: ABO12745-PUH6 - www.tjpi.jus.br/portalextra


Katia Gardenia
KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 106 ESTATUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Anna Bárbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabelião Intercin
Telefone: (86) 98897-5425

AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 136, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86)

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO KLEYTON JONHSOM LIMA PINTO NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL. EM TERESINA DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 28/02/2020 09:24:48
SELO AAR42842 - RCFE CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Jacy Lima de Area Leão dos Santos
JACY LIMA DE AREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 4.02 TJ: R\$ 0.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 5.18



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Area Leão dos Santos
Escrvente Autorizada

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Katia Gardenia da Silva Santos
Escrvente Autorizada
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/CPJ
REGISTRO Nº 8972
FOTOGRAMA 1/5

ATA Nº 02 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ESCLARECIMENTO QUANTO AO PERÍODO DE VACÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA.

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, estiveram reunidos na sede provisória da DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA, localizada na quadra 233 casa 03, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina – Piauí, a diretoria e o Conselho Fiscal da DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA, com a finalidade de eleger a nova diretoria e Conselho Fiscal do GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA (mandato 2019/2022), foi posto em discussão esclarecimento quanto ao período de vacância na administração, então ficou esclarecido e registrado em assembleia que durante o período que seguiu o término do mandato da Diretoria anterior – ou seja, de 30 de agosto 2013 até a presente data – **a entidade permaneceu sem realizar atividades**; o presidente eleito por unanimidade **Francisco Kleyton Jonhsom Lima**, que indicou a mim Ana Klecia Costa Nascimento como redatora dessa Ata. O presidente explanou sobre os novos desafios. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade sendo eleitos e empossados as seguintes personalidades para os respectivos cargos de diretoria e conselho fiscal: **Presidente Francisco Kleyton Jonhsom Lima**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2568025 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 010.095.513-45, endereço quadra 101 casa 12, Bairro Dirceu Arcoverde I- **Vice Presidente Priscila Carmen da Costa Santos Campos**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2058612 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 055.526.773-31, residente na quadra 126 casa 07, Bairro Dirceu Arcoverde I, **1º Secretaria Morgana Rodrigues de Sousa Caitano**, solteira portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 3.605.929, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 065.456.413-28, residente na quadra 101, casa 13, Bairro Dirceu 1, **2º Secretário Antonio Robert Machado de Sousa**, solteiro portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 3.840.457 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 066.626.263-25, residente na quadra 137, casa 06, Bairro Dirceu 1, **1º Tesoureiro Ana Klecia Costa Nascimento**, solteira portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2584087 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 019.162.753-46, endereço: Rua Alencar Vieira 2188, Bairro Parque Itarare, **2º Tesoureiro Alysso Roberto da Silva Muniz**, solteiro portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 026685123-10, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 026.685.123-10. **Conselheiros Titulares: Antônio Carlos de Freitas Júnior**, solteiro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2.364.174 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 020.009.473-44, **Luana Lopes Mendes**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 48.812.827-4 SSP-SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 049.647.263-12, endereço: Quadra 120 casa 19, Bairro Dirceu I, **Francisco Wesley Gonçalves da Silva**, solteiro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 3.030.958 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 045.957.033-17, endereço: quadra 106 casa 08, Bairro Dirceu I. **Conselheiros Suplentes: Rosmary Lima Pinto**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 1.946.951 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 882.881.453-53, endereço: Quadra 79 casa 17, Bairro Dirceu I, **Maria Oneide da Silva Mesquita**, solteira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 3.531.469 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 065.008.513-23, endereço; Rua Polidório Bulamarque 2153, **Kiebert da Silva dos Santos**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/CPJ
REGISTRO Nº 8972
FOTOGRAMA 1/5

CONSULTE O SELO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA-PI, 12/11/2020. SEL: ABO12754-X4QA / www.tjpi.jus.br/portaleletr KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCRIVENTE AUTORIZADA Emol: 2,59 / R\$ 0,52 FMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43

3º OFÍCIO DE NOTAS

OF: 108



EM BRANCO

EM BRANCO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - CEP: 64000-000 - TERESINA - PI
FONE: (33) 3222-1111

ATA Nº 02 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ESCLARECIMENTO QUANTO AO PERÍODO DE VACÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/DCPJ
REGISTRO Nº 8972
FOTOGRAFIA 2/5

Geral Nº 3.179.032 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 048.251.763-80, endereço; Quadra 136 casa 06, Bairro Dirceu I. Por fim, o Presidente agradeceu a confiança de todos em especial dos diretores e conselheiros eleitos, seja cada vez mais solido e possa garantir além do ensino da cultura junina a inclusão de jovens e adultos, deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, Ana Klecia Costa Nascimento, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada por todos e vai assinada pela Presidente dos trabalhos e demais conselheiros.



DIRETORIA

Francisco Kleyton Jonhsom Lima

Presidente
Francisco Kleyton Jonhsom Lima
Cpf: 010.095.513-45

Priscila Carmen da Costa Santos Campos

Vice-Presidente
Priscila Carmen da Costa Santos Campos
Cpf: 055.771.933-22

Morgana Rodrigues de Sousa Caitano

1º Secretário
Morgana Rodrigues de Sousa Caitano
Cpf: 065.456.413-28

Antonio Robert Machado de Sousa

2º Secretário
Antonio Robert Machado de Sousa
Cpf: 066.626.263-24

Ana Klecia Costa Nascimento

1º Tesoureiro
Ana Klecia Costa Nascimento
Cpf: 019.685.123-10

Alysson Roberto da Silva Muniz

2º Tesoureiro
Alysson Roberto da Silva Muniz
Cpf: 026.685.123-10

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE FRANCISCO KLEYTON JONHSOM LIMA PINTO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DOU FE TERESINA 09/09/2019 16:38:26 SELO AA167808 - KKHU CONSULTE EM WWW.UPI.US BR/portal/letra

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PRISCILA CARMEN DA COSTA SANTOS CAMPOS NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. VERDADE DOU FE TERESINA 09/09/2019 16:34:41 SELO AA167810 - WNEB CONSULTE EM WWW.UPI.US BR/portal/letra

JACY LIMA DE AREA LEAO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Fno: R\$ 3.86 T1 F2 077 MP R\$ 0 19 Seio R\$ 0 26 Tols: R\$ 4.98

JACY LIMA DE AREA LEAO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Fno: R\$ 3.86 T1 F2 077 MP R\$ 0 19 Seio R\$ 0 26 Tols: R\$ 4.98

EM TEST. EM TEST. ORIGINAL. DOU FE. 12/11/2020. Teresina-PI, 12/11/2020. WWW.UPI.US BR/portal/letra SELO: AB012755-XR30 KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA Emcl: 2, 59 TG: 0, 52 FMP: PI: 0, 26 Seio: 0, 26 Total: 3, 43 - OP: 106 ATA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS TABELIA
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Tabela - PI

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BARBARA ALENCAR DE SALES FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ 32282746/0001-76 - CINS 7989
AVENIDA JOAQUIM HELSON, QUADRA 136, TERESINA - PI, TEL: 80.8889.5422

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BARBARA ALENCAR DE SALES FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ 32282746/0001-76 - CINS 7989
AVENIDA JOAQUIM HELSON, QUADRA 136, TERESINA - PI, TEL: 80.8889.5422

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Tabela - PI

CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/RCPJ
REGISTRO Nº 8972
FOTOGRAMA 3/50

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ: 32.282.747/0001-76 - CNS: 79891
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MORGANA RODRIGUES DE SOUZA
CAITANO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TESTAMENTO DA
VERDADE DOU FE TERESINA, 09/09/2019 16 50 20
SELO: AAI67816 - FJEB CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

JACY LIMA DE ÁREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,85 TJ; R\$ 0,77 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Área Leão dos Santos
Escrivente Autorizada

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ: 32.282.747/0001-76 - CNS: 79891
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA
NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TESTAMENTO DA VERDADE DOU FE
TERESINA, 09/09/2019 16 43 15
SELO: AAI67813 - 39SR CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

JACY LIMA DE ÁREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,85 TJ; R\$ 0,77 MP; R\$ 0,10 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Área Leão dos Santos
Escrivente Autorizada

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizardo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-4159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTAMENTO DA VERDADE. TERESINA-PI, 12/11/2020.
SELO: ABO12756-R9YQ - www.tpi.jus.br/portalextra

KÁTIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,59 TJ; 0,52 FMMP; 0,06 Selo; 0,26 Total: 3,43 - OP: 106
ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

OFÍCIO DE NOTAS
3º
Anatália Sampaio
Tabela
(86) 3221 1886

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL



AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TESTE DA VERDADE. Teresina-PI, 12/11/2020. SELO: ABO12757-7I8L - www.tjpi.jus.br/portalexta

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:2,59 TQ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:106 ATA

3º OFÍCIO DE NOTAS

ATA Nº 02 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, ESCLARECIMENTO QUANTO AO PERÍODO DE VACÂNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA.

CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO 3º NOTAS RTDIRCPJ
REGISTRO Nº 3972
FOTOGRAMA 4/5

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kátia Gardênia da Silva Santos
Escrevente Autorizada

Antonio Carlos de Freitas Júnior

Conselheiro Titular
Antônio Carlos de Freitas Júnior
Cpf: 020.009.473-44

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Juana Lopes Mendes

Conselheiro Titular
Luana Lopes Mendes
Cpf: 049.647.263-12

6º OFÍCIO

Francisco Wesley Gonçalves da Silva

Conselheiro Titular
Francisco Wesley Gonçalves da Silva
Cpf: 045.957.033-17

6º OFÍCIO

Rosymary Lima Pinto

Conselheiro Suplente
Rosymary Lima Pinto
Cpf: 882.881.453-53

6º OFÍCIO

Maria Oneide da Silva Mesquita

Conselheiro Suplente
Maria Oneide da Silva Mesquita
Cpf: 065.008.513-23

6º OFÍCIO

Klebert da Silva dos Santos

Conselheiro Suplente
Klebert da Silva dos Santos
Cpf: 048.251.763-80

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ 32.282.747/0001-06 - CINS 79881
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO WESLEY GONÇALVES DA SILVA NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TESTE DA VERDADE DOU FE TERESINA, 09/09/2019 16 21 48
SELO AA167806 - VBBH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

JACY LIMA DE AREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,85 TQ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Jacy Lima de Area Leão dos Santos
Escrevente Autorizada

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ 32.282.747/0001-06 - CINS 79881
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE ROSYMARY LIMA PINTO NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TESTE DA VERDADE DOU FE TERESINA, 09/09/2019 16 40 59
SELO AA167812 - QIFB CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

JACY LIMA DE AREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,85 TQ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

Jacy Lima de Area Leão dos Santos
Escrevente Autorizada

Cartório 3º Ofício de Notas de Teresina
ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
CNPJ 32.282.747/0001-06 - CINS 79881
AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARÉ - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL. (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KLEBERT DA SILVA DOS SANTOS NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA EM TESTE DA VERDADE DOU FE TERESINA, 09/09/2019 16 29 44
SELO AA167809 - H2HC CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

JACY LIMA DE AREA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 3,85 TQ: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,98

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Area Leão dos Santos
Escrevente Autorizada

Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina
 ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
 CNPJ: 32.292.745/0001-78 - C.N.S. 72981
 AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARE - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 99867-4425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANA KLECIA COSTA NASCIMENTO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA - 10/09/2019 11 14 23
 SELO AA167398 - REEM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MURILLO DE MACEDO SANTOS - ESCRIVENTE
 Eml: R\$ 3.85 TU: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96



CARTÓRIO 3º NOTAS RTO/ROPI
 REGISTRO Nº 8972
 FOTOGRAMA 5/5

MURILLO DE MACEDO SANTOS - ESCRIVENTE
 Eml: R\$ 3.85 TU: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96

Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina
 ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
 CNPJ: 32.292.745/0001-78 - C.N.S. 72981
 AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARE - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 99867-4425

Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina
 ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
 CNPJ: 32.292.745/0001-78 - C.N.S. 72981
 AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARE - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 99867-4425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ALYSSON ROBERTO DA SILVA MUNIZ NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA - 10/09/2019 11 18 22
 SELO AA167399 - MMBY CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MURILLO DE MACEDO SANTOS - ESCRIVENTE
 Eml: R\$ 3.85 TU: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96



Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina
 ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
 CNPJ: 32.292.745/0001-78 - C.N.S. 72981
 AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARE - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 99867-4425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUANA LOPES MENDES NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE DOU FE TERESINA - 10/09/2019 11 18 34
 SELO AA167312 - TSWI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

MURILLO DE MACEDO SANTOS - ESCRIVENTE
 Eml: R\$ 3.85 TU: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Kátia Gardênia da Silva Santos
 Escrivente Autorizada

MURILLO DE MACEDO SANTOS - ESCRIVENTE
 Eml: R\$ 3.85 TU: R\$ 0,77 MP: R\$ 0,10 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,96

Cartório 6º Ofício de Notas de Teresina
 ANNA BARBARA ALENCAR DE SA E FREITAS SILVEIRA - TABELIA INTERINA
 CNPJ: 32.292.745/0001-78 - C.N.S. 72981
 AVENIDA JOAQUIM NELSON, QUADRA 139, ITARARE - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (86) 99867-4425

Cartório Themistocles Sampaio
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
 Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 12/11/2020.
 SELO: ABO12758-RQ9T - www.tjpi.jus.br/portalextra

KATIA GARDENIA DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Eml: 2,59 TU: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 106 ATA

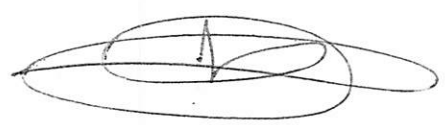
3º OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTE O SELO



em tempo numero do CNPS da Associação: 33.019.587/0001-22
 Poderou completo do mandato 29/08/2019 a 29/08/2022



RESCUVA DINTA O NUMERO DO RS DE ALYSSON ROBERTO DA SILVA MUNIZ Nº 2503 892-88DE Dico-SSP-PE



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA PARA O PERÍODO 2019/2022. MUDANÇA DE ENDEREÇO E
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO VIOLA CAIPIRA, CNPJ:
13.019.5871/0001-22 PARA MUDANÇAS DE SUA RAZÃO SOCIAL.**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, estiveram reunidos na sede provisória da DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA, CNPJ: 13.019.5871/0001-22, localizada na Quadra 101 Casa 12 Dirceu I, Cidade de Teresina Piauí; a diretoria e o Conselho Fiscal da DO GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA, com a finalidade de eleger a nova diretoria e Conselho Fiscal do GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA (mandato 09/08/2019 à 09/08/2022), foi posto em discussão; o presidente eleito por unanimidade **Francisco Kleyton Jonhsom Lima Pinto**, que indicou a mim **Antônio Carlos de Freitas Júnior** como redator dessa Ata. O presidente explanou sobre os novos desafios a mudança da razão social do GRUPO CULTURAL VIOLA CAIPIRA para ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA na rua Ferdinand Freitas Nº 3272 Bairro Parque Ideal CEP: 64078-635 na Cidade de Teresina-PI. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade sendo eleitas e empossadas as seguintes personalidades para os respectivos cargos de diretoria e conselho fiscal: **Presidente Francisco Kleyton Jonhsom Lima Pinto**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2568025 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 010.095.513-45, endereço quadra 101 casa 12, Bairro Dirceu Arcoverde I - **Vice Presidente Priscilia Carmem da Costa Santos Campos**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2058612 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 055.526.773-31, residente na quadra 126 casa 07, Bairro Dirceu Arcoverde I, **Tesoureira, Ana Klecia Costa Nascimento**, solteira, RG: 2584087 -SSP -PI inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 019.162.753-46, residente na quadra 101, casa 13, Bairro Dirceu I. **1º Secretário: Antônio Carlos de Freitas Júnior**, solteiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2.364.174 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 020.009.473-44, **Conselheiro Titular: Paulo Henrique Almeida dos Santos**, solteiro portador da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 2.568.122 SSP - PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 013.166.863-37, endereço: Quadra 117 casa 16, Bairro Dirceu I, **Conselheira Suplente: Luana Lopes Mendes**, casada, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 48.812.827-4 SSP-TO inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 049.647.263-12, endereço: Quadra 120 casa 19, Bairro Dirceu I, **Conselheiro Titular: Francisco Wesley Gonçalves da Silva**, solteiro, portador da Cédula de

ARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

Teresina-PI, 13/11/2020.
SELO: ABO13764-GRB2 - www.tjpi.jus.br/postalextza
Jose Hamilton Alves Cardoso -Escrivente Autorizado
Emol: 2,59 T.U.J.0,52 FMMP/PI-0,06 Selc: 0,26 Total: 3,43 - OP: 192
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
3º OFÍCIO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO

Identidade Registro Geral Nº 3.030.958 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 045.957.033-17, endereço: quadra 106 casa 08, Bairro Dirceu I. **Segunda Secretária: Maria Oneide da Silva Mesquita**, solteira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral Nº 3.531.459 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 065.008.513-23, endereço; Rua Polidório Bulamarque 2153, Segundo secretário, **Conselheira Suplente: Antonio Robert Machado de Sousa**, solteiro, RG: 3.840.457 SSP-PI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº 066.626.263-25, endereço; Quadra 136 casa 06, Bairro Dirceu I. Por fim, o Presidente agradeceu a confiança de todos em especial dos diretores e conselheiros eleitos, seja cada vez mais solido e possa garantir além do ensino da cultura junina a incluso de jovens e adultos, deu por encerrada a sessão, da qual para constar, eu, **Antônio Carlos de Freitas Júnior**, lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada por todos e vai assinada pela Presidente dos trabalhos e demais conselheiros.

Teresina, 09 de agosto de 2019

Antônio Carlos de Freitas Júnior

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-9159 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. Junior DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/11/2020.
SELO: ABO13763-A6FE - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrevente Autorizado
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 192
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Jose Hamilton A. Cardoso
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

13/11/2020
09:49

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

DIRETORIA

6º OFÍCIO

Francisco Kleyton Jonhson Lima Pinto

Presidente
Francisco Kleyton Jonhson Lima Pinto
CPF: 010.095.513-45
RG: 2.568.025 - SSP-PI

6º OFÍCIO

Priscilia Carmem da Costa Santos Campos

Vice - Presidente
Priscilia Carmem da Costa Santos Campos
CPF: 055.526.773-31
RG: 2.058612 - SSP-PI

6º OFÍCIO

Ana Klecia Costa Nascimento

Tesoureira
Ana Klecia Costa Nascimento
CPF: 019.162.753-46
RG: 2.584.087 - SSP-PI

6º OFÍCIO

Antônio Carlos de Freitas Júnior

1º Secretário
Antônio Carlos de Freitas Júnior
CPF: 020.009.473-44
RG: 2.364.174 - SSP-PI

Maria Oneide da Silva Mesquita

2ª Secretária
Maria Oneide da Silva Mesquita
CPF: 065.008.513-23
RG: 3.531.459 - SSP -PI

Paulo Henrique Almeida Barros dos Santos

Conselheiro Titular
Paulo Henrique Almeida dos Santos
CPF: 013.166.863-37
RG: 2.568.122 - SSP-PI

Francisco Wesley Gonçalves da Silva

Conselheiro
Francisco Wesley Gonçalves da Silva
CPF: 045.957.033-17
RG: 3.030.958 - SSP-PI

Luana Lopes Mendes

Conselheira Suplente
Luana Lopes Mendes
CPF: 049.647.263-12
RG: 48.812.827-4 SSP-TO

Antonio Robert Machado de Sousa

Conselheiro Suplente
Antonio Robert Machado de Sousa
CPF: 066.626.263-25
RG: 3.840.457 - SSP-PI

SEM AUTENTICIDADE
NO VERSO

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escritório Autorizado
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1221 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI. Fone: (66) 3231-6199 - E-mail: atendimento@cartoriosampai.com.br
Titular: *Themistocles Sampaio*

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/11/2020.
SELO: ABO13762-920F - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escritório Autorizado
Emol: 2,59 - TU: 0,52 FMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 192
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELCO DIGITAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Avenida Joaquim Nelson, Quadra 139, Itararé - Nº 17, Teresina - Piauí, Tel. (86) 98897-5425
Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabelião Interna
Telefone: (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FRANCISCO KLEYTON JONHSON LIMA PINTO e PRISCILA CARMEN DA COSTA SANTOS CAMPOS NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 28.02.2020 08:28:08
SELO AAR40243 - PAEN. AAR40243 - TFFV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Jacy Lima de Arsa Leão dos Santos

JACY LIMA DE ARSA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 8.04 TJ: R\$ 1.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.52 Total: R\$ 10.36

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Arsa Leão dos Santos
Escrivente Autorizada

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Avenida Joaquim Nelson, Quadra 139, Itararé - Nº 17, Teresina - Piauí, Tel. (86) 98897-5425
Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabelião Interna
Telefone: (86) 98897-5425

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANA KLECIA COSTA NASCIMENTO e ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR NO DOCUMENTO ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 28.02.2020 09:34:31
SELO AAR40247 - CLIV. AAR40247 - TFCZ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Jacy Lima de Arsa Leão dos Santos

JACY LIMA DE ARSA LEÃO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 8.04 TJ: R\$ 1.80 MP: R\$ 0.10 Selo: R\$ 0.52 Total: R\$ 10.36

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Jacy Lima de Arsa Leão dos Santos
Escrivente Autorizada

Em tempo: número do CNPJ - 13.019
587/0001-22 e número do RG
DA LUANA LOPES MENDES: 48.812.824
- 4 SSP-SD

[Handwritten signature]

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3224-0159 - E-mail: atendimento@cartorio3sampano.com.br
Titular: Anália Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 13/11/2020.
SELO: ABO13765-IYIW - www.tjpi.jus.br/portalextra

Jose Hamilton Alves Cardoso - Escrivente Autorizado
Emol: 2,59 TJ: 0,52 FMMP/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 192
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

CONSULTE O SELO DIGITAL!

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
José Hamilton A. Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL!